

DECRETO Nº 9.501/23 DE 16/10/2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.794 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.835 de 26/12/2022 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 107.724,30 (Cento e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 09–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 027- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.2107-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas...R\$ 7.724,30

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

04.012.12.361.5.2013-3.3.91.00.00.00.00.00.2.550.0000.0036 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 09–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 027- DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.2107-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000– Aplicações Diretas...R\$ 7.724,30

ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

04.012.12.361.5.2013-3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.0036 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 16 de outubro de 2023.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal